



DECRETO Nº. 3.685 DE 17 DE AGOSTO DE 2.020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 90.800,00 (Noventa mil e oitocentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

379 - 33.90.34.00.00.00 - 01.310.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrente de contrato de terceirização	R\$	28.000,00
---------------------------------------	--	-----	-----------

06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

301 - 33.90.32.00.00.00 - 05.304.0001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	62.800,00
---------------------------------------	---	-----	-----------

Total Geral **R\$ 90.800,00**

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:

121 - 33.90.36.00.00.00 - 01.310.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
118 - 33.90.30.00.00.00 - 01.310.0000	Material de Consumo	R\$	8.000,00

06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

144 - 33.90.30.00.00.00 - 05.300.0113	Material de Consumo	R\$	62.800,00
---------------------------------------	---------------------	-----	-----------

Total Geral **R\$ 90.800,00**

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

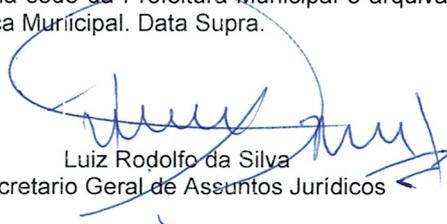
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de agosto de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos